



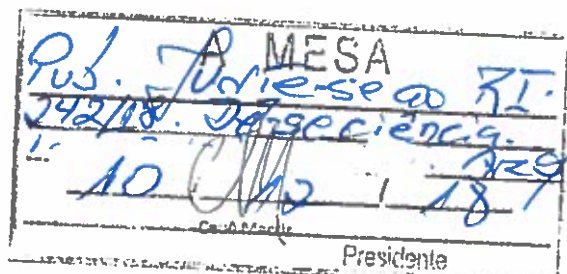
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.

Expediente SPG 1892053/2018

Ref.: Of. 1337/2018

Senhor Deputado,



Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao ofício em epígrafe, solicita o fornecimento das informações de objeto do **Requerimento 242/2018**, apresentado a esta casa pelo deputado Carlos Neder, nos termos do incluso avulso.

À vista do solicitado, encaminhamos, em anexo, as informações da Unidade Central de Recursos Humanos- UCRH, com os esclarecimentos pertinentes.

Na oportunidade, renovamos os protestos de estima consideração e, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que porventura se fizerem necessário.


Valéria Alonso
Assessora Parlamentar.

Senhor,
Deputado Luiz Fernando T. Ferreira
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201
Ibirapuera - SP
CEP 04097-900

Ass.Par
Despdep 070
va/rb.

ENTREGUE À MESA EM:
10 DEZ 14 21 2018 267259



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CENTRO DE GESTÃO DOCUMENTAL - GS/DAL/CGD (RP)

FOLHA LÍDER



SPG/1892053/2018

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO/DEPUTADO CARLOS NEDER

LOCALIDADE: SÃO PAULO/SP

DOCUMENTO: 0044.006.01.10.003 - OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO

ASSUNTO: RGL 5790/2018
OF. SGP Nº 1337/2018
SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA SE DIGNE FORNECER A ESTA ASSEMBLEIA , CONFORME DECISÃO DE MESA, E NOS TERMOS DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO ÚNICO, 9, DO REGIME INTERNO, AS INFORMAÇÕES OBJETO DO REQUERIMENTO Nº 242, DE 2018, APRESENTADO A ESTA CASA PELO DEPUTADO CARLOS NEDER, NOS TERMOS DO INCLUSO AVULSO.

PROTOCOLADO EM: 27/11/2018

Volume: 1

Cadastrado por: **MIGUEL PEREIRA PRATES**
CENTRO DE GESTÃO DOCUMENTAL -
GS/DAL/CGD (RP)



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 22 de novembro de 2018

RGL 5790/2018

Of. SGP n.º 1337/2018

Senhor Secretário

Solicito a Vossa Excelência se digne fornecer a esta Assembleia Legislativa, conforme Decisão da Mesa, e nos termos do artigo 14, parágrafo único, 9, do Regimento Interno, as informações objeto do Requerimento n.º 242, de 2018, apresentado a esta Casa pelo Deputado Carlos Neder, nos termos do incluso avulso.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e elegante.

Deputado LUIZ FERNANDO T. FERREIRA
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO PINTO PEREIRA JUVENAL
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
SÃO PAULO – SP



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 242, DE 2018

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se officie ao Senhor Secretário de Planejamento e Gestão do Estado, Exmo. Sr. Maurício Pinto Pereira Juvenal, solicitando-lhe informar os motivos da não homologação do Concurso Unificado de Promoção 2017 nos termos da Lei Complementar nº 1034, de 04 de janeiro de 2018, que “Institui as carreiras de Especialista em Políticas Públicas e de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas”.

JUSTIFICATIVA

O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão promoveu no ano de 2017 o Concurso Unificado de Promoção 2017 nos termos da Lei Complementar nº 1034, de 04 de janeiro de 2018, que “Institui as carreiras de Especialista em Políticas Públicas e de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas”, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de agosto de 2017.

Ocorre havia na Justiça de São Paulo mandado de segurança nº 1024303-72.2018.8.26.0053 com pedido de liminar deferido no sentido de suspender o andamento do concurso. Tal liminar foi derrubada e julgado improcedente o pedido, sendo denegada a segurança em sentença proferida pelo douto Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, Dr. Emílio Migliano Neto, em decisão publicada em 01 de novembro de 2018.

Passado mais de um ano, é necessário que se promova a homologação do concurso e se garanta o direito dos servidores aprovados para que

sejam promovidos e haja a recuperação de perdas salariais sofridas no período.

Por tal motivo é que se requer que o Senhor Secretário promova atos para a homologação do concurso, para a correta aplicação da promoção prevista.

Justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de verificar a observância pela Administração Pública dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade e motivação.

Sala das Sessões, em 13/11/2018.

a) Carlos Neder



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE: Correio eletrônico de 22/11/2018

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA DA CASA CIVIL - ATC

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 242/2018

Trata o presente de Requerimento de Informação nº 242/2018, datado de 13/11/2018, apresentado perante a Assembleia Legislativa do Estado, de autoria do Deputado Carlos Neder, relativo a esclarecimentos acerca da homologação do Concurso Unificado de Promoção 2017, especialmente no que tange aos participantes abrangidos pela Lei Complementar nº 1034 de 04 de janeiro de 2018, que institui as carreiras de Especialista em Políticas Públicas e de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas.

Relativamente ao questionado, cumpre-nos informar que o referido certame foi homologado conforme Despacho do Senhor Secretário desta Pasta, datado de 31-10-2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de novembro do corrente ano, na Seção I, página 5, conforme cópia anexa (fl.6).

Nestes termos, restitua-se o presente à Assessoria Parlamentar, para conhecimento e demais providências que entender cabíveis.

UCRH, 30 de novembro de 2018.

MARISA DE ANDRADE SANTAREM
Respondendo pelo Expediente da UCRH

g. 13. 11. 2018

2.